



Pérola do Planalto

# Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 I.E: Isento



## LEI MUNICIPAL Nº 1.975, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre Suplementação no orçamento do exercício de 2016 e dá outras providências.

**ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar no orçamento vigente, o valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, conforme classificação abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05.00	Secr. Mun. enge. obras e serv. Urb. e rurais
Unidade Executora	02.05.01	Depto Obras e Serviços Urbanos e Rurais
Funcional Programática	15.542.0010.2.012	<b>Manutenção Obras e Serviços Urbanos</b>
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte Financiamento	05	Federal
Valor	<b>Ficha 080</b>	<b>R\$ 294.000,00</b>

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05.00	Secr. Mun. enge. obras e serv. Urb. e rurais
Unidade Executora	02.05.01	Depto Obras e Serviços Urbanos e Rurais
Funcional Programática	15.542.0010.2.012	<b>Manutenção Obras e Serviços Urbanos</b>
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	<b>Ficha 078</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>

Parágrafo único – A despesa decorrente dessa Suplementação será suportado por previsão de excesso de arrecadação, conforme contrato de repasse firmado junto ao Ministério das Cidades, sob nº 007983/2016.



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos


Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



Artigo 2º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LOA e PPA para o exercício de 2016.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 28 de março de 2016.

  
ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

  
PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria